



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Geral Parlamentar
Departamento de Documentação e Informação

PROJETO DE LEI Nº 567, DE 2011

Declara de utilidade pública a "Sociedade Pró-moradia São Vicente de Paulo", na Capital.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a "Sociedade Pró-moradia São Vicente de Paulo", na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A "Sociedade Pró-moradia São Vicente de Paulo" (SPMSVP) é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, com fins não econômicos, fundada em 05 de agosto de 1997, com sede na Rua Francisco Aquarone nº 105, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, originou-se com o ideal de promoção humana em todos os aspectos, e tem por finalidade e objetivo fundamental propiciar moradia própria, educação, profissionalização e emprego – sobretudo para famílias incompletas – possibilitando às crianças melhor formação e um maior desenvolvimento dentro da dignidade humana.

No desenvolvimento de suas atividades, a SPMSVP presta serviços gratuitos à comunidade, promovendo o bem de todos, sem preconceitos de origens, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Considerando a relevante função social de amparo à população prestada pela "Sociedade Pró-moradia São Vicente de Paulo", conforme atestam os seus relatórios de atividades e demais documentos que ora referendamos e juntamos, é que apresentamos a presente proposição.

Sala das Sessões, em 2-6-2011.

a) Simão Pedro - PT